

LEI Nº 2.200 DE 12 DE JULHO DE 2016

**"Declara de Utilidade Pública a
Aliança Pró Evangelização das
Crianças - APEC".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública no âmbito municipal de Rio Branco a Aliança Pró Evangelização das Crianças – APEC, associação religiosa constituída segundo as leis brasileiras, com sede e foro civil na Rua Tenente Gomes Ribeiro, nº 216, Vila Clementino, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.999.174/0001-31, e sua atividade se estende a todo território da República Federativa do Brasil, que foram comprovados através dos seguintes requisitos:

I – constituída há mais de 05 (cinco) anos;

II – está em efetivo serviço e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;

III – não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV – é uma associação sem fins lucrativos, de natureza religiosa, missionária, beneficente, educativa e cultural, e tem como missão primordial promover a difusão do evangelho de Jesus Cristo como instrumento de transformação espiritual, bem como, desenvolver valores éticos, morais, e

culturais das crianças, estimulando seu amor a Deus, à família e aos semelhantes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 12 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.


Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.	
Nº <u>11.847</u>	DE <u>14</u> / <u>07</u> / <u>2016</u>
Pág. Nº: <u>49-50</u>	